



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT
PROTOCOLO Nº 1975/24
DATA 13/12/24

Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Responsável
Eduardo Tales dos Santos
Agente Legislativo de Administração
Matrícula: 180

09:28h

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 062/2024
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 60.623,39** (Sessenta mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos), destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Projeto/Atividade: 10158 – Ações ao Setor Cultural – LC 195/22 – Paulo Gustavo
04.006.13.392.0011.10158.3320

Transferências a União

R\$ 3.549,37

Fonte: Superávit de Exercício Anterior na Fonte Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/22 Art 8º - Demais Setores. (2.716.0000000)

Projeto/Atividade: 10158 – Ações ao Setor Cultural – LC 195/22 – Paulo Gustavo
04.006.13.392.0011.10158.3320

Transferências a União

R\$ 6.014,15

Fonte: Anulação de Dotação na Fonte Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/22 Art 8º - Demais Setores. (2.716.0000000)

Projeto/Atividade: 10158 – Ações ao Setor Cultural – LC 195/22 – Paulo Gustavo
04.006.13.392.0011.10158.3320

Transferências a União

R\$ 8.762,00

Fonte: Superávit de Exercício Anterior na Fonte Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/22 Art 5º - Audiovisual (2.715.0000000)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Projeto/Atividade: 10158 – Ações ao Setor Cultural – LC 195/22 – Paulo Gustavo
04.006.13.392.0011.10158.3320

Transferências a União

R\$ 42.297,87

Fonte: Anulação de Dotação na Fonte Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/22 Art 5º - Audiovisual (2.715.0000000)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de **superávit financeiro** do exercício financeiro de 2023 e os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, **anulação de dotação**, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2022/2025), LDO (2024) e LOA (2024), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

ERICO STEVAN
GONCALVES:003
94479955

Assinado de forma digital
por ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.12.12 17:51:40
-04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 12 de dezembro de 2024.

MENSAGEM DO PL nº 062/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 062/2024

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

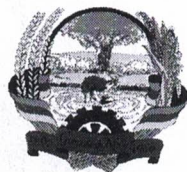
O pedido em epigrafe objetiva autorização legislativa para proceder abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 60.623,39 (Sessenta Mil Seiscentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Nove Centavos), destinados a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, através do seu departamento de Cultura.

Trata-se de autorização para abertura de dotações possibilitar a a devolução do saldo restante do recurso recebido através da Lei Complementar 195 de 08 de Julho de 2022. Tal lei, denominada Lei Paulo Gustavo, dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.

No exercício 2023 deu-se início a execução do projeto, onde foi contratada empresa para gerenciamento e seleção das pessoas físicas e jurídicas que poderiam apresentar suas iniciativas culturais. Para o exercício 2024 restou a seleção daqueles que serão beneficiados para prosseguir com posterior processo e finalização com o pagamento.

Conforme disciplina a LC, em seu Artigo 4º 2§:

Após a adequação orçamentária de que tratam os arts. 11 e 12 desta Lei Complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros de regulamentos, editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública relativos aos recursos de que trata esta Lei Complementar, por meio de conselhos de cultura, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, de audiências públicas ou de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar de chamamento público, sessões públicas presenciais e consultas públicas, desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

resultados deverão ser observados na elaboração dos instrumentos de seleção de que trata este parágrafo.

Foram realizados todos os trâmites necessários de ordem licitatória, e atendidos os requisitos, feita a seleção dos projetos aos quais seriam selecionados e realizados. Restou-se após isto a devolução para a União do recurso restante, juntamente com seus rendimentos, tendo em vista o pronto atendimento da Lei Paulo Gustavo.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

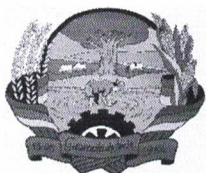
ERICO STEVAN

GONCALVES:003944

79955

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.12.12 17:51:55 -04'00'



CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	22ª	Data	16 de dezembro de 2024	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	Requerimento Nº	ATA	PLC Nº.	PLM Nº 062/2024	PLL Nº.
	PLCL Nº.	PDL Nº.	Indicação Nº	Moção Nº	Aplauso
Outros :					

Autor:	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	X	Retirado de Pauta Pelo Autor	
Reprovado		Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Baixado às Comissões		Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 166-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	
Pedido de Vista			
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	
2	David Marques Silva	
3	Demilson Camargo Martins	
4	José Ferreira de França	
5	Sandra Martins	
6	Silvio Dutra da Silva	
7	Valcimar José Fuzinato	
8	Valter Neves de Moura	
9	Zilmar Assis de Lima	

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente

Eduardo Talar dos Santos
Secretário “DO HOC”